

**Resolução 12/2014**  
**ESTÁGIO DOCÊNCIA**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2014, e de acordo com o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX (Portaria N.º 034, de 30 de maio 2006) e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar obrigatório o estágio de docência para todos os bolsistas de pós-graduação, obedecendo aos seguintes critérios:


§ 1º - O estágio de docência será obrigatório para alunos que possuem bolsa cota do programa, cursando o doutorado e o Mestrado, com a seguinte carga-horária:

- (i) alunos de mestrado cumprirão uma carga horária equivalente a 1 (um) crédito (15h).
- (ii) alunos de doutorado cumprirão uma carga horária equivalente a 2 (dois) créditos (30h);

§ 2º - As atividades do Estágio de Docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa realizada pelo pós-graduando.

§ 3º - As atividades didáticas não poderão ser realizadas em disciplinas ministradas pelo orientador do aluno.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigência a partir de 19 de setembro de 2014.



*Paulo H. Schneider*  
**Paulo H. Schneider**  
Coordenador do PPGQ - UFRGS

**Prof. Dr. Paulo Henrique Schneider**  
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ  
Coordenador  
Instituto de Química/UFRGS